

PARECER Nº 221/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2014.

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria dos Vereadores Natalini, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, José Police Neto, Laércio Benko, Ricardo Young e Calvo, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão da Verdade do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A propositura estabelece a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão da Verdade do Município de São Paulo, instituída pela Resolução nº 02, de 06 de março de 2013 até o dia 16 de dezembro de 2014, de forma a se estender até a extinção da Comissão Nacional da Verdade.

Conforme a justificativa encaminhada pelos autores, a Comissão Municipal tem efetuado intensas investigações, se encontra em pleno desenvolvimento de suas atividades, e deverá expirar em 16 de maio de 2014, data inicialmente fixada para o término dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade.

Os autores ressaltam que ainda há muito trabalho a ser realizado, e tomam como base a prorrogação do prazo da Comissão Nacional, que se estenderá até o dia 16 de dezembro de 2014, nos termos do art. 25 da Medida Provisória nº 632/13.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela legalidade do projeto.

Considerando a relevância e o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de março de 2014.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)